



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – (REGISTRO PREÇO)

PROCESSO N.º 018/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA USO NA UBS III e ESF'S, E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conforme especificação técnica do Anexo I.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura do Município de **BARRA DO TURVO** na Avenida 21 de Março, nº. 304 – Centro.

Data e Horário Recebimento dos envelopes para protocolo e entrega das amostras: dia: 27/03/2018 até às 08:00 h

Data do Credenciamento: Dia: 27/03/2018 as 08h10min;

Data de Abertura dos Envelopes e Início dos Lances: 27 de março de 2018, previsto para às 08h40min, ou após o último credenciamento.

A reunião será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na Avenida 21 de Março, nº. 304, Centro, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (15) 3578.9444, ramal -36

Integram o presente Edital:

ANEXO I- Memorial Descritivo;

ANEXO II: Termo de Referência;

ANEXO III: Modelo de Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO V: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI: Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X: Recibo Retirada Edital;

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação

O Senhor Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria n.º 010/2018**, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, (Registro Preço) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo nº.018/2.018, objetivando a Aquisição de Material Odontológico, Conforme especificação do **Anexo I**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para uso das UBS III, ESF'S E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 212/2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº2

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas, os documentos de habilitação e as amostras serão entregues na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP, local em que a sessão de processamento do Pregão será realizada às 08:00 horas do dia **27/03/2018**, dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo.

Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de **MATERIAL ODONTOLOGICO**, para atender as necessidades da UBS III, ESF'S E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Conforme especificação do **Anexo I – Memorial Descritivo**.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal, suspenso, ou que por estas tenha sido declaradas suspensas ou inidôneas .

2.2.2. em processo de falência ou concordata.

2.2.3. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.2.4 Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Barra do Turvo e/ou por quaisquer Órgão da Administração Pública.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo-se documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2. Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO IV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu **contrato social** ou **estatuto** em vigor, no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.

3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo **estatuto** ou **contrato social** em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, **prova de registro comercial** no caso de empresa individual.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº3

3.3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, que provoque atraso ou interrupção dos trabalhos importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação.

3.6 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.6.1 - Deverá ser apresentada 01 (um) amostra de cada um dos itens: 01,08,23,47,49,60,61,62,65, conforme descritos no Termo de referência, em sua embalagem original, para efeito de verificação das exigências pertinentes ao objeto do pregão, juntamente com os envelopes de Proposta e Documentação a serem entregues.

3.6.2 - As amostras deverão estar acompanhadas de relação devidamente preenchido com a indicação da marca.

3.6.3 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de se determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade.

3.6.4- A licitante que apresentá-lo em desconformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I – Memorial Descritivo**, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento;

3.6.5 Toda amostra deverá ser apresentado devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número da licitação;

3.6.6 - Após a entrega, a sessão será suspensa para análise das amostras e o resultado da avaliação será comunicado aos licitantes, no dia 27/03/2018, no Departamento Municipal de Licitações, após o credenciamento das empresas.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V** ao Edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1:

Proposta

Pregão nº.005/2.018

Processo nº.018/2.018

Razão Social do Licitante



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº4

Envelope nº 2: Habilitação

Pregão nº. 005/2.018
Processo nº. 018/2.018
Razão Social do Licitante

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. O CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1- O preenchimento da proposta ocorrerá como segue:

A licitante deverá baixar em seu computador o arquivo com extensão xml, juntamente com o sistema denominado “cotação.exe”, ambos disponibilizados juntamente com o edital no site www.barradoturvo.sp.gov.br.

5.1.1- - Na planilha eletrônica a licitante deverá preencher os campos: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, VL. UNITÁRIO e MARCA**, após, salvar a planilha em mídia (CD, DVD ou pen drive) sem alterar o nome ou formato do arquivo “xml”. **Esta planilha eletrônica deverá ser IMPRESSA devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo apresentada dentro do Envelope 01 – Proposta de preços.**

5.1.2- Encontrada divergência de valores e marcas entre a Planilha eletrônica e a Planilha impressa, a planilha eletrônica será alterada de acordo com a planilha impressa, desde que esta divergência não caracterize serem propostas distintas, conforme avaliação do Pregoeiro, cabendo neste caso, a desclassificação da licitante.

5.1.3 - É de inteira responsabilidade da licitante, a conferência da Planilha eletrônica e Planilha impressa, não cabendo quaisquer alegações posteriores caso haja divergências entre as planilhas das quais não tenham sido observadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.1.4- A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição (caso não seja possível sanar durante a sessão), acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

5.1.5- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

5.1.6- Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.1.7 - O envelope "Proposta de Preço" conforme planilha eletrônica, deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada em uma via de igual teor, em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº5

II - informar o preço unitário e global por item, expresso em Real (R\$), admitindo-se no máximo **cinco casas decimais**, em algarismos e por extenso, unitários e totais, computando todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais odontológicos, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

III - Declarar marca, fabricante e procedência do produto cotado e quando se tratar de produto importado, indicar o seu código alfandegário, conforme descrito na planilha eletrônica.

IV - Prazo de entrega dos Materiais Odontológicos será em até 48 (Quarenta e oito horas), após solicitação do Setor compras, mediante requisições e cópias dos empenhos.

V- O prazo de validade estipulado para os materiais é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega do Material Odontológico na unidade requisitante, salvo em exceções que a vida útil do produto é inferior a essa validade (que deverá respeitar no mínimo 90% da data de validade).

VI - Autorização de Funcionamento da Empresa junto a **ANVISA** - (Agência Nacional Vigilância Sanitária), compatível com o objeto licitado. **(CORRELATOS)**

VII – Declaração de que nos preços apresentados estão incluídos todos os acessórios, custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de fretes e similares, não cabendo a municipalidade nenhum custo adicional;

VIII - Declaração, de que os produtos ofertados atendem às especificações constantes do **Anexo I** do Edital.

IX - indicar a razão social da empresa licitante, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco, na qual deverão ser efetuados os pagamentos bem como o nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o Contrato;

5.2 - Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 - Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

5.5 - Fica entendido que este Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento, se omitido em outro terá validade.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem **6.1.2**, deste subitem;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº6

6.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6. Os documentos relacionados nos subitens **6.1.1** a **6.1.4** deste subitem **6.1** não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito – CND; em conjunta com a Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta Positiva com efeitos Negativa.

7.2.3 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5 Prova de Regularidade com a CNDT – (Certidão Negativa Débitos Trabalhistas), junto ao TST, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº.5.451 de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de Débitos inadimplidos perante o referido órgão. (incluindo pela Lei nº. 12.440, de 2011), junto ao TST.

7.2.6 - Prova de Regularidade de Débitos Mobiliários Municipais ou Positivas com efeitos de Negativa de Tributos, junto à sede da licitante.

7.2.7 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pela apresentação de Certidão relativa aos Débitos Fiscais do ICM/ICMS.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 dias.

7.3.2 Comprovação de capital social, registrado e integralizado, de R\$ 19.440,26 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), correspondendo à 10% (dez por cento) do valor estimado, nos termos do art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.

7.3.3 Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} > \text{ou} = \text{a } 1,30$$

AC



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº7

ILC = ----- > ou = a 1,30
PC

PC + ELP
ET = ----- < ou = a 0,80

ONDE: ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILG = Índice de Liquidez Geral

ET = Endividamento Total

AC = Ativo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,30.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,30.

ET = Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,80.

7.3.4 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), necessariamente em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) o fornecimento anterior, com características semelhantes aos do objeto do presente edital;

7.3.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.4.1 Prova de inscrição responsável técnico devidamente inscrito no Conselho respectivo, do Estado da licitante junto com documentos que comprovatório de trabalhar na empresa.

7.4.2 Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (Vigilância Sanitária);

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta)** minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento, ou se for do interesse da Administração Pública.

8.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº8

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1. Todas as declarações expedidas pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor, acompanhada da assinatura do técnico responsável, constando a assinatura com firma reconhecida.

8.3.2. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

8.3.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

8.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.4.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

8.5.1. Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.5.2. Havendo valores de propostas idênticos será (ao) selecionada (s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº9

8.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.11.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

8.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.13 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo dentro dos prazos previstos na Lei 10520/02.

9.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº10

10.2 O prazo para fornecimento será de **12 (doze)** meses a partir da assinatura da ata de Registro Preço, ou enquanto houver saldo da quantidade contratada.

10.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, com entregas programadas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.4 As entregas devem ser feitas em até 48 horas, acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, acompanhadas do respectivo Pedido de Compras, havendo qualquer atraso, será aplicado às sanções necessárias.

10.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada, na UBS III, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.2. Na hipótese de substituição ou correção, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, em até 60 (sessenta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2 O documento fiscal para fins de pagamento nas datas previstas no item 12.1, deverão ser entregues devidamente preenchido e atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 dias úteis anterior a data prevista no item 12.1.

12.3 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4 Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação – **Pregão Presencial Nº. 005/2018**; Nº.do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5 A Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa proveniente da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Barra do Turvo pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº11

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

14.3 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.

14.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor do objeto licitado.

14.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado;

15.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.

15.6 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até **01** dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 - Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo durante o expediente normal das **07:30** horas às **12:00** e da **13:30** às **17:00** horas, telefone **(13) 3578.94.44 – Ramal 36**.

Barra do Turvo, 02 de Março 2018.

Dr. Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº12

Anexo I – Memorial Descritivo (Materiais Odontológicos)

ITEM	QTDE	UNDD	DESCRIÇÃO
1.	24	UNIDADES	Agente de união multiuso com flúor polimerizável monocomponente para esmalte/dentina. Resina dimetacrilatos elastoméricas/penta (monofosfato de dipentaeritrato pentacrilato), fotoiniciadores, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina acetona.
2.	60	CAIXAS C/ 100 UNIDADES	Agulha gengival 30g curta
3.	40	CAIXAS C/ 100 UNIDADES	Agulha gengival longa 27
4.	200	PACOTES C/ 100 ROLETES	Algodão rolete, com boa absorção de líquidos e secreções, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, embalagem no pacote de 100 roletes.
5.	45	UNIDADES	Alveolex Curativo Alveolar com Própolis - 10g
6.	36	UNIDADES	Anestésico tópico; em forma de gel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
7.	30	CAIXAS	Anestésico Local Injetável
8.	50	CAIXAS	Anestésico sem vasoconstritor – cloridrato de lidocaina 2% sem vasoconstritor – 1.8ml tubete (vidro) com pistão (borracha)
9.	02	UNIDADES	Aparelho Ultrassom Odontológico
10.	20	Pacotes/ c 100 Undd	Babador Impermeável
11.	60	UNIDADES	Broca 1011
12.	40	UNIDADES	Broca 1012
13.	40	UNIDADES	Broca 1014
14.	40	UNIDADES	Broca 1015
15.	40	UNIDADES	Broca 1016
16.	40	UNIDADES	Broca 1016 HL
17.	40	UNIDADES	Broca 3118 F
18.	40	UNIDADES	Broca 3195 FF
19.	60	UNIDADES	Broca 4138
20.	02	UNIDADES	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
21.	6	CAIXAS	Cariostático- solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal- 5 ml



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº13

22.	10	UNIDADES	Clorexidina 2% frasco 100 ml
23.	80	CAIXAS	Cloridrato de lidocaína e de Fenilefrina 3%, tubetes com 1.8 ml
24.	20	Caixas	Cloridrato de Prilocaína a 30 mg/ml com Felipressina 0,03 U.L/ml, tubete 1,8 ml, caixa com 50 unidades (ANESTÉSICO PARA DIABÉTICO)
25.	02	UNIDADES	Contra Angulo
26.	05	CAIXAS C/ 64	Coroas Anteriores Transparentes Caixa c/ 64 coroas
27.	05	CAIXAS C/64	Coroas Posteriores Transparentes Caixa c/ 64 coroas
28.	10	KITS	Disco de acabamento e polimento para resina composta
29.	40	Caixas	Envelopes para Esterilização 150 mm/250mm
30.	40	Caixas	Envelopes para Esterilização 9 mm/26mm
31.	4000	UNIDADES	Escova dental; infantil; 20 tufo de cerdas macias e arredondadas; cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras; cabo anatômico c/ identificação clara do fabricante ou marca; embalagem em caixa ou saco plástico resistente e vedado; acondicionada individualmente.
32.	50	UNIDADES	Escova de Robson; em forma de taca; haste metálica e cerdas de nylon/similar; para contra angulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
33.	50	UNIDADES	Espelho Odontológico Nº 5
34.	20	CAIXAS	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina), liofilizada 1 x1x 1 cm, cx c/ 10
35.	32	UNIDADES	Eugenol; liquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. Acetico 0,5%; frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 2 anos.
36.	90	CAIXAS C/24 UNDD	Fio de seda sutura agulhado 3.0
37.	4000	UNIDADES	Fio dental 50 metros
38.	06	UNIDADES	Fixador para raio-x odontológico c/ 475 ml composto por: água (80-85%), tiossulfato de amônia (5-10%), tiocianato de amônia(5-10%).
39.	30	Frascos	Flúor bochecho - solução de fluoreto de sódio a 0,05% Sem álcool, sem corante Frasco com 500 ml
40.	36	UNIDADES	Flúor gel acidulado 1,23% tópico com 200 ml
41.	08	UNIDADES	Fluorniz -verniz, a base de resina natural ou sintética com 5% de



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº14

			fluoreto de sódio ou 2,26% de ion flúor, compatível com aplicação tópica de flúor, em frasco com 10 ml, com acessórios conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.
42.	10	UNIDADES	Forceps Nº 1
43.	80	UNIDADES	Gel condicionador para esmalte/dentina. Ácido fosfórico - sem clorexidina concentração 37%. -embalagem c/ 3 seringas contendo 2,5 ml cada. (adico gel)
44.	40	CAIXAS C/100	Hastes flexíveis microfinas aplicadoras 1,5 mm cx c/100 (microbush)
45.	6	CAIXAS	Hidroxido de cálcio P. A.; puro; embalado em frasco; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.
46.	10	Caixas	Hidroxido de Cálcio Radiopaco
47.	40	CAIXAS	Ionômero de vidro restaurador Fotopolimerizável: cor a2 – kit contendo: 1 frasco de pó com 10g; 1 frasco de líquido com 8g; 1 dosador de pó
48.	10	Caixas	IRM – Material Restaurador Intermediário
49.	20	CAIXAS C/150 UNDD	Lixa de acabamento e polimento dental, média fina, em poliéster, 4mm x 170mm, com centro neutro – embalagem contendo 150 unidades
50.	120	PACOTES	Máscara branca descartável dupla com elástico, confeccionada em duas camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno. Possui elástico.
51.	40	CAIXAS	Matriz de aço; para restaurações de amalgama; em rolo de 5 mm x 50cm; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
52.	02	UNIDADES	Micromotor
53.	6	UNIDADES	Óleo Lubrificante ; para lubrificar instrumentos de alta e baixa rotação; de baixa viscosidade; acondicionado em frasco com 200 ml (spray); constando externamente marca comercial e procedência de fabricação
54.	32	UNIDADES	Óxido de zinco com 50 gr
55.	24	UNIDADES	Papel Carbono
56.	4000	UNIDADES	Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90gr; s/aroma; composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboximetilcelulose, metilparabeno, carbonato cálcio; pirofosfato tetrassódico.
57.	6	UNIDADES	Pasta Maisto- material temporário para obturação de canal radicular
58.	20	UNIDADES	Pasta Profilática
59.	12	UNIDADES	Pote Dapim em vidro
60.	15	CAIXAS	Resina fotopolimerizável A1 -compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade natural flow na cor: a1 (seringa de 1.2g, com 5 pontas aplicadoras)
61.	20	CAIXAS	Resina fotopolimerizável A2 -compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade natural flow na cor: a2 (seringa de 1.2g, com 5 pontas aplicadoras)
62.	20	CAIXAS	Resina fotopolimerizável A3 -compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade natural flow na cor: a3 (seringa de 1.2g, com 5



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº15

			pontas aplicadoras)
63.	1	UNIDADE	Revelador de placa bacteriana LIQUIDA
64.	06	UNIDADES	Revelador para raio- X odontológico composta de: água (85-90%), sulfito de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%), hidroquinona (1,5%) em frasco de 475 ml.
65.	20	UNIDADES	Selante Fotopolimerizável
66.	100	PACOTES	Sugador de plástico descartável, atóxico; embalada em pacote com 40 unidades; constando externamente marca comercial
67.	36	PACOTES	Tira de poliéster; para acabamento de restaurações; embalada em envelopes com 50 unidades; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
68.	36	UNIDADES	Tiras de lixa de aço metálica 4 mm
69.	24	PACOTES	Touca ou gorro sanfonado, descartável com elástico, 100% polipropileno de alta qualidade e elástico especial com validade de 3 anos. Pacote com 100 unidades.
70.	03	UNIDADES	Tri cresol formalina LIQUIDO



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº16

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO Nº 018/2.018 (Valores Máximos)

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
1	012.001.486	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR POLIMERIZÁVEL	2	299,25	7.182,00
2	012.001.487	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/ 100 UNIDADES	60	66,6766	4.000,6002
3	012.001.488	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 CX C/100 UNIDADES	40	66,6766	2.667,0668
4	012.001.489	ALGODÃO ROLETE	200	4,41	882,00
5	012.001.490	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - 10G	45	80,22	3.609,90
6	012.001.491	ANESTÉSICO TÓPICO	36	15,2866	550,32012
7	012.001.492	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL	30	110,25	3.307,50
8	012.001.493	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR	50	152,88	7.644,00
9	012.001.494	APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	2	2.814,00	5.628,00
10	012.001.495	BABADOR IMPERMEÁVEL	20	21,86	437,20
11	012.001.496	BROCA 1011	60	7,87667	472,6002
12	012.001.497	BROCA 1012	40	7,87667	315,0668
13	012.001.498	BROCA 1014	40	7,87667	315,0668
14	012.001.499	BROCA 1015	40	7,87667	315,0668
15	012.001.500	BROCA 1016	40	7,87667	315,0668
16	012.001.501	BROCA 1016 HL	40	7,87667	315,0668
17	012.001.502	BROCA 3118 F	40	7,87667	315,0668
18	012.001.503	BROCA 3195 FF	40	7,87667	315,0668
19	012.001.504	BROCA 4138	60	7,87667	472,6002
20	041.002.148	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	2	994,876	1.989,75334
21	012.001.505	CARIOSTATICO	6	51,7466	310,48002
22	012.001.506	CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML	10	27,6366	276,3667
23	012.001.507	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA 3%	80	160,23	12.818,40
24	012.001.508	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 30 MG/ML COM FELIPRESSI	20	156,45	3.129,00
25	012.001.509	CONTRA ANGULO	2	1.168,94	2.337,89334
26	012.001.510	COROAS ANTERIORES TRANSPARENTES	5	359,52	1.797,60
27	012.001.511	COROAS POSTERIORES TRANSPARENTES	5	359,52	1.797,60
28	012.001.512	DISCO DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COM	10	59,2833	592,8333
29	012.001.513	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM/250MM	40	54,83	2.193,20
30	012.001.514	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 9 MM/26MM	40	36,2266	1.449,0668
31	012.001.515	ESCOVA DENTAL; INFANTIL	4.000	1,89	7.560,00
32	012.001.516	ESCOVA DE ROBSON	50	7,14	357,00
33	012.001.517	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5	50	4,11667	205,8335
34	012.001.518	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO	20	57,96	1.159,20
35	012.001.519	EUGENOL; LÍQUIDO	32	27,3633	875,62656
36	012.001.520	FIO DE SEDA SUTURA AGULHADO 3.0 COM 24 UNIDADES	90	223,44	20.109,60
37	012.001.521	FIO DENTAL 50 METROS	4.000	10,29	41.160,00
38	012.001.522	FIXADOR PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO C/ 475 ML	6	39,7933	238,75998



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: financas@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Edital de Pregão Presencial nº 005/2018- Folha nº17	
39	012.001.523	FLÚOR BOCHECHO - SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A	30	63,00	1.890,00
40	012.001.524	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% TÓPICO COM 200 ML	36	10,08	362,88
41	012.001.525	FLUORNIZ –VERNIZ	8	89,23	713,84
42	012.001.526	FORCEPS Nº 1	10	111,826	1.118,2667
43	012.001.52	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA	80	13,2833	1.062,6664
44	012.001.528	HASTES FLEXIVEIS MICROFI APLICADORAS 1,5 MM CX	40	20,77	830,80
45	012.001.529	HIDROXIDO DE CÁLCIO P. A	6	34,69	208,14
46	012.001.530	HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	10	41,79	4 17,90
47	012.001.531	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	40	167,58	6.703,20
48	012.001.532	IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	10	166,843	1.668,4333
49	012.001.533	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	20	1 5,50	310,00
50	012.001.534	MÁSCARA BRANCA DESCARTÁVEL	120	25,2833	3.033,9996
51	012.001.535	MATRIZ DE A	40	4,26333	170,5332
52	012.001.536	MICROMOTOR	2	1.436,02	2.872,04666
53	012.001.537	ÓLEO LUBRIFICANTE	6	37,38	224,28
54	012.001.538	ÓXIDO DE ZINCO COM 50 GR	32	15,73	503,36
55	012.001.539	PAPEL CARBONO	24	3,02333	72,55992
56	012.001.540	PASTA DENTAL	4.000	5,73333	22.933,32
57	012.001.541	PASTA MAISTO	6	36,4533	218,71998
58	012.001.542	PASTA PROFILÁTICA	20	13,1266	262,5334
59	012.001.543	POTE DAPIM EM VIDRO	12	5,29	63,48
60	012.001.544	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	15	104,16	1.562,40
61	012.001.545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	20	104,16	2.083,20
62	012.001.546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	20	104,16	2.083,20
63	012.001.547	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDA	1	39,69	39,69
64	012.001.548	REVELADOR PARA RAO- X ODONTOLOGICO	6	27,49	164,94
65	012.001.549	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	20	36,0366	720,7334
66	012.001.550	SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	100	14,4033	1.440,333
67	012.001.551	TIRA DE POLIÉSTER	36	3,89333	140,15988
68	012.001.552	TIRAS DE LIXA DE AÇO METÁLICA 4 MM	36	15,75	567,00
69	012.001.553	TOUCA OU GORRO SANFONADO	24	21,3166	511,60008
70	012.001.554	TRI CRESOL FORMALINA LIQUIDO	3	10,29	30,87

TOTAL GERAL

R\$

194.402,55



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº18

(TIMBRE EMPRESA)
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA IMPRESSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2018
PROCESSO Nº.018/2.018

A descrição do produto deverá atender ao Anexo I, e demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto ofertado, conforme consta no item 5.0 “Proposta”, e informações suplementares dos sub-itens 5.1 ao 5.1.7

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAIS	MARCA/FABRI CANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						

Valor total : - R\$

Valor por extenso: - R\$

a) Condições de Pagamento: conforme item 11:

b) Prazo de Validade da Proposta: 60 dias:

c) Prazo de Entrega: - em até 48 horas.

Local, data:

Carimbo CNPJ:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº19

(Timbre Empresa)

ANEXO IV – Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo (a) _____ (sócio/diretor) Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº.005/2.018 da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, de _____ de 2018.

Outorgante



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº20

(Timbre Empresa)

ANEXO V – Modelo de Declaração Pleno Atendimento Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), portador (a) do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante credenciado da firma
_____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº.005/2.018, realizado pela Prefeitura de Barra do Turvo/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº21

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2018.

PROCESSO N.º ____/2.018

PREGÃO N.º ____/2018 – (Registro Preço)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS, DESTINADO À _____, FIRMADO ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E
_____.

Pelo Instrumento Particular de Contrato que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE** - a O **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**, estabelecida à Av. 21 de março nº 304 – Centro – Fone/fax (015) 3578 - 9444, CEP:11.955-000, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no MF com o CNPJ sob nº 46.634.317/0001-80, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado _____, Bairro: _____, Barra do Turvo/SP, portador do RG. nº. _____ e do CPF.nº. _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** – Empresa: _____, inscrita no do C.N.P.J. sob nº. _____, estabelecida à Av/Rua: _____, N.º. _____, Bairro: _____, Cidade _____, neste ato representado pelo Sr. (a) _____, nacionalidade (Brasileiro), estado civil (_____), portador(a) do R.G: _____ e do C.P.F. nº. _____.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATADO** se obriga a fornecer os **MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ganhos no certame**, objeto deste contrato, conforme resultado do **Pregão Presencial** ____/2018, onde segue lista adjudicada dos produtos em anexo ao contrato.

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, aos ____ dias do mês de ____ de ____.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente contrato será de ____ meses, contados a partir de ____ de ____ do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA– DOS VALORES E PAGAMENTO

§ 1º O valor integral deste contrato, corresponde à R\$ ().

§ 2º No preço estão incluídos todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à **CONTRATANTE**, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº22

§ 3º O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, em até 60 dias, após a entrega dos materiais odontológicos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do licitante vencedora devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.

§ 4º O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.

§ 5º Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação **Pregão ____/2018**, nº do Contrato, bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 6º Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 7º Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, independentemente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

§ 8º A situação regular perante o F.G.T.S e ao I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

§ 9º A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 10º A Prefeitura reserva-se o direito de adquirir os **materiais odontológicos**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal e ESF'S.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega (UBS III municipal).

Fornecer os materiais estritamente de acordo com as especificações do Anexo I do edital, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, medicamentos e material de enfermagem que estiverem em desacordo com as especificações.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº23

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA

Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações:

Natureza:

Ficha:

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA

O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;
- b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

DAS SANÇÕES

CLAUSULA NONA

- a) O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) A sanção de que trata a alínea “a” anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- c) Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor total do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº24

e) O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser acumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

f) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

h) Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

i) Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

j) As penalidades esgotada a fase recursal, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro de fornecedor, cancelado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de **Pregão nº ____/2.018**, o **Processo nº ____/2.018** a proposta do **CONTRATADO**, com os documentos que a acompanham.

§ 1º Caso o objeto do contrato não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 01 dia, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA

Para dirimir questões que resultem deste contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Turvo, ____ de ____ de 2018.

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS :

Nome:

RG:

CPF.:

Nome:

RG:

CPF.:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº25

(Timbre Empresa)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 018/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º.005/2018, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº26

(Timbre Empresa)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOTURVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO Nº 018/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para uso da UBS III, ESF'S e PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, Conforme especificação técnica do Anexo I, para atender as necessidades dos pacientes do Hospital.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo, para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar deste Pregão Presencial, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Barra do Turvo/SP, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº27

(Timbre Empresa)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOTURVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2018

PROCESSO Nº. 018/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para uso da UBS III, ESF'S e PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, Conforme especificação técnica do Anexo I, para atender as necessidades dos pacientes do Hospital.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº.005/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº28

ANEXO – X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº.005/2018.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do fax (15) 3578.94.44 - ramal: 36 ou e-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Secretaria de Adm. e Finanças da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Edital de Pregão Presencial nº .005/2018- Folha nº29

ANEXO XI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.